

**Mapa de receitas e despesas da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (Frontex) para o exercício de 2007 — Segundo orçamento rectificativo**

(2008/8/CE)





FRONTEX

**TÍTULO 9****RECEITAS****CAPÍTULO 90 — SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES****900 Subvenção da Comunidade Europeia**

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
33 980 000	7 000 000	40 980 000

*Observações*

Estatuto da Frontex, e em particular o n.º 1 do artigo 29.º

A DG JLS disponibilizou um montante suplementar de 7 milhões de euros através de uma transferência de dotações internas (DG JLS).

**DESPESAS**

Título Capítulo	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
<b>1</b>	<b>PESSOAL</b>			
	<b>Total do título 1</b>	<b>9 203 500</b>		
<b>2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
	<b>Total do título 2</b>	<b>5 256 500</b>		
<b>3</b>	<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
3 0	ACTIVIDADES	15 025 000	6 300 000	21 325 000
3 2	FORMAÇÃO	1 955 000	700 000	2 655 000
	<b>Total do título 3</b>	<b>20 496 300</b>	<b>7 000 000</b>	<b>27 496 000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34 956 300</b>	<b>7 000 000</b>	<b>41 956 300</b>

FRONTEX

## TÍTULO 3

## ACTIVIDADES OPERACIONAIS

CAPÍTULO 3 0 — ACTIVIDADES

CAPÍTULO 3 2 — FORMAÇÃO

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
3 0 1	CAPÍTULO 3 0			
	<i>Actividades e projectos piloto, etc. — Fronteiras marítimas</i>	8 165 000	6 300 000	14 465 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	15 025 000	6 300 000	21 325 000
3 2 0	CAPÍTULO 3 2			
	<i>Formação</i>	1 955 000	700 000	2 655 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 2	1 955 000	700 000	2 655 000
	<b>Total do título 3</b>	<b>20 496 300</b>	<b>7 000 000</b>	<b>27 496 000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34 956 300</b>	<b>7 000 000</b>	<b>41 956 300</b>

**TÍTULO 3****ACTIVIDADES OPERACIONAIS****CAPÍTULO 3 0 — ACTIVIDADES****3 0 1** *Actividades e projectos piloto, etc. — Fronteiras marítimas*

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
8 165 000	6 300 000	14 465 000

*Observações*

Estatuto da Frontex, e em particular o artigo 3.º

As dotações suplementares deverão ser utilizadas em operações de protecção das fronteiras marítimas.

**CAPÍTULO 3 2 — FORMAÇÃO****3 2 0** *Formação*

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
1 955 000	700 000	2 655 000

*Observações*

Estatuto da Frontex, e em particular o artigo 5.º

Uma parte das dotações suplementares serão utilizadas em acções de formação associadas às operações de protecção das fronteiras marítimas.

